



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 231/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de Novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001616/2010-55 e os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.012226/2022-44, torna público o processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no Cronograma neste Edital, no item 11.

1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, conforme consta no item 3.

1.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme o Cronograma deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS(AS) INSCRITOS(AS)/PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - Mestrado (Acadêmico) aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

1. Portador(a) de título de graduação, de acordo com o requisito para cada vaga, conforme descrito na tabela de oferta de vagas (Anexo I);
2. Graduandos(as) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula condicional no Programa de Pós-Graduação, de acordo com o requisito para cada vaga, conforme descrito na tabela de oferta de vagas (Anexo I).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:

- Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos nas letras ”a” até “j”, no que se aplica, que constam no item 3 deste Edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “Formato de Documento Portátil”;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”), na língua portuguesa, “Sublinhado”;
 - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “Pontos por Polegada”.
- b) Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o Currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao mestrado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) O(a) candidato(a) graduando(a) deverá apresentar atestado de provável formando(a), indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a qual esteja vinculado. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula condicional em caso de aprovação;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os(as) candidatos ao mestrado);
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro(a);
- g) Cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, conforme Anexo II, que deverá ser analisada por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
- h) Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo III, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- i) Ficha de pontuação do Currículo preenchida (Anexo IV);
- j) Documentos comprobatórios do Currículo digitalizados; incluir apenas documentação comprobatória dos itens avaliados na planilha de pontuação, incluindo certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 5 (cinco) anos para as candidatas mães; Todos os documentos devem ser incluídos na forma de um documento único em formato PDF; Artigos científicos serão verificados por meio do DOI registrado no Currículo Lattes.

3.1.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na Página Eletrônica do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

4.4. Os(As) candidatos(as) cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falha ou ausência nos documentos indicados no item 3.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, conforme data indicada no item 11.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para discente do Curso de Mestrado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI/UNIPAMPA:

- a) 10 (dez) vagas para ampla concorrência (universais);
- b) 01 (uma) vaga reservadas a(à) candidatos(as) Técnico-administrativos em Educação da UNIPAMPA;
- c) 01 (uma) vaga reservadas a(à) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a(à) candidatos(as) técnico-administrativos da UNIPAMPA, os(as) servidores(as) técnico-administrativos ativos(as) deverão indicar no formulário de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI/UNIPAMPA.

5.2.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

5.2.3 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato(a) técnico-administrativo aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) técnico-administrativo posteriormente classificado(a).

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do CONSUNI/UNIPAMPA.

5.3.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

5.3.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência posteriormente classificado(a).

5.4 A autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo II, será aferida por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.

5.5 Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) na Comissão de heteroidentificação.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) indígena ou índio, considerar-se-á o(a) candidato(a) que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) na Comissão de heteroidentificação.

5.7 O laudo médico e os exames complementares dos(as) candidatos(as) à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por Comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8 O(a) candidato(a) classificado(a) às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

5.10 As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014 e nº 9, de 5 de maio de 2017, e neste Edital.

5.11 As Comissões de heteroidentificação realizarão registros fotográficos dos(as) candidatos(as) e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado(a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

5.12 As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

5.13 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga universal, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, designada pelo Conselho do Programa, totalmente em formato remoto.

6.1.1 Conforme o Item 11 deste Edital, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

6.1.2 São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(as) candidatos(as):

- a) for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b) tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- c) for sócio(a) em atividade profissional;
- d) estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e
- e) tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema GURI e, também, na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

6.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado em Ciência Animal (PPGCA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (sendo permitida a utilização de dicionário impresso inglês-português);

b) Classificatória e eliminatória constituída de:

I – Análise do currículo do candidato, conforme Anexo IV (peso 2); As candidatas mães de filho(s) com idade de até 5 (cinco) anos que comprovarem isso por meio do envio da certidão de nascimento com a documentação comprobatória do currículo, terão a nota final da avaliação do currículo multiplicada por 1,2, até o valor máximo de 100. O currículo com maior pontuação será usado como referência, recebendo 100% (cem por cento) da pontuação e os demais receberão nota proporcional.

II – Avaliação escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a opção da área selecionada e conforme descrito no Anexo V (peso 4);

III – Avaliação oral com ênfase na formação acadêmica e experiência indicada no currículo e expectativas de contribuição do curso pretendido na formação e atuação profissional futura; Roteiro de avaliação oral; Anexo VI (peso 4).

c) As datas, horários, links de acesso às plataformas virtuais e demais instruções para a realização das etapas de avaliação serão publicados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>), até o dia 08 de agosto de 2022.

6.5 Os candidatos serão aprovados na etapa a) Eliminatória (interpretação de texto em língua inglesa) se atingirem o equivalente a 50% ou mais da pontuação; Apenas candidatos aprovados na etapa a) estarão aptos a realizar a etapa b).

6.6. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) melhor desempenho na avaliação de inglês.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no Cronograma deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, disponível no endereço (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por Curso de Pós-Graduação, no item 5.

8.2 A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

I. Solicitação de matrícula;

II. Confirmação de matrícula.

8.3 Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) em todas as etapas.

8.3.1 O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a(à) outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos(as) candidatos(as), e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da UNIPAMPA no ato da confirmação de matrícula (presencial).

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.

9.2 A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondisional/>.

9.3 O(A) candidato(a) deverá fazer o upload (em português “envio”) da seguinte documentação, completa e correta:

a) Cópia digitalizada (frente e verso) de Título Eleitoral;

b) Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 (dois) turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) Cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);

e) Cópia digitalizada Histórico escolar da graduação para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);

f) Cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

g) Cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) estrangeiro(a) que não possuía no ato da inscrição.

9.4 Durante a etapa de confirmação de matrícula, no início das atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima e os inseridos na inscrição.

9.5 A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme Cronograma deste Edital.

9.6 A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7 Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema GURI, no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.9 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10 O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via Sistema GURI, conforme Cronograma deste Edital.

9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na Página Eletrônica do Programa e no Sistema GURI.

9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada no início das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na UNIPAMPA, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo:

Secretaria de Pós-Graduação do Campus Uruguaiana

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

BR 472, Km 585, RS CEP 97501-970

Horário: por agendamento via email: sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

Telefone: (55) 3911-0200

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na Página Eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, no endereço eletrônico: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>.

9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no Cronograma deste Edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado, pela Secretaria de Pós-Graduação, nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre de 2022 do mestrado em Ciência Animal.

9.15.1 O(A) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme Cronograma deste Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria de Pós-Graduação conforme definido no item 9.

10.2 A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-Graduação.

10.3 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço: ppgca.tmp@unipampa.edu.br, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6 O PPGCA não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

11. CRONOGRAMA

11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 01/07/2022 até 31/07/2022;
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 01/08/2022;
- c) Período para Recursos de homologação das inscrições: até 03/08/2022;
- d) Homologação Final das Inscrições e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 05/08/2022;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 08/08/2022;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 10/08/2022;
- g) Período da Seleção: de 15/08/2022 até 19/08/2022;
- h) Divulgação do resultado Preliminar do Processo Seletivo: até 22/08/2022;
- i) Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação: até 22/08/2022;
- j) Período para Recursos ao Resultado do Processo Seletivo: até 24/08/2022;
- k) Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo: até 26/08/2022;
- l) Período de Matrícula condicional: de 30 e 31/08/2022;
- m) Período para complementação de documentação da Matrícula condicional: 01/09/2022;
- n) Divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: até 02/09/2022;
- o) Período para recurso da matrícula condicional: até 05/09/2022;
- p) Divulgação do resultado final da matrícula condicional: até 06/09/2022;
- q) Período para chamada de suplentes: até 08/09/2022;
- r) Período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 08 e 09/09/2022;
- s) Período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na Página Eletrônica do PPGCA, no endereço eletrônico: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1.2 deste Edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: ppgca.tmp@unipampa.edu.br (e-mail do programa), até a data prevista no Cronograma deste Edital.

12.1.1 A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

12.1.2 O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste Edital.

12.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista no item 11 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA): ppgca.tmp@unipampa.edu.br (e-mail do programa).

12.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.4 Na hipótese de haver vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) serão chamados, no máximo até duas semanas após o início das aulas, de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas retificações na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.12 deste Edital.

12.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados.

12.8 Os casos omissos ou excepcionais vinculados a este Edital no que se refere sobre o formato, a aplicação e a forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Parágrafo Único: Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UNIPAMPA ou, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 01 de julho de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE

Quadro de vagas por docente

Orientador	Área	Vagas Mestrado	Requisito de Graduação
Claudia Acosta Duarte	Clínica Cirúrgica e Médica de Grandes Animais	1	Medicina Veterinária ou cursos das áreas agrárias ou biológicas
Daniela dos Santos Brum	Reprodução Animal	1	Veterinária ou áreas afins
Paulo Souza Jr.	Anatomia Animal	1	Graduação Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde
Deise Dalazen Castagnara	Produção Animal	2	Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia
Fracielli Weber Santos Cibin	Reprodução Animal	1	Medicina Veterinária ou cursos das áreas agrárias ou biológicas
João Paulo da Exaltação Pascon	clínica e cardiologia de pequenos animais	1	Medicina Veterinária
Paulo Bayard Gonçalves	Reprodução Animal	1	Áreas afins da Medicina Veterinária
Ricardo Pozzobon	Clínica de Grandes Animais	1	Medicina Veterinária
Fernando Silveira Mesquita	Reprodução Animal	1	Áreas afins da Medicina Veterinária
-	Técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa	1	De acordo com os pré-requisitos do orientador pretendido
-	Negros (pretos e pardos), indígenas,	1	De acordo com os pré-requisitos do

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA****Autodeclaração de Raça/Etnia**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **negro/preto** () **negro/pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO****Laudo Médico para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação**

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Mental	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Auditiva
--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	----------

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um “X”	Frequência (Hz)	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	
2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um “X”	Designação	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, ____ de _____ de 202X.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****Ficha de Avaliação do Currículo****Nome do candidato:**

Item	Pontos
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (2 ponto por curso, máximo 4).	
Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto/semestre).	
Atividade iniciação científica durante a graduação (1 ponto/semestre).	
Monitoria (0,5 pontos/semestre).	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Med. Veterinária A1, A2 e B1 (3 pontos/artigo).	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Med. Veterinária B2, B3 e B4 (2 pontos/artigo)	
Resumo em evento internacional (0,3 pontos por resumo; máximo 3 pontos)	
Resumo apresentado em evento nacional (0,2 pontos por resumo; máximo 2 pontos)	
Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (mínimo 8h); máximo 2 pontos)	
Participação em eventos científicos (0,15 pontos por evento; máximo 1,5 pontos)	
Organização de evento na área (0,3 ponto por evento; máximo 3 pontos)	
Estágio internacional para desenvolvimento de atividade científica, profissional, ou treinamento técnico, dentro da área de abrangência do PPGCA (duração de pelo menos 3 meses; 2 pontos por estágio)	

Data:**Assinatura****ANEXO V – TEMAS DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA****Temas da prova escrita e bibliografia sugerida**

Orientador	Temas Prova Escrita	Bibliografia
Claudia Acosta Duarte	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia científica • Clínica médica e cirúrgica dos sistemas digestório, locomotor e genitourinário de grandes animais • Leishmaniose. 	<ul style="list-style-type: none"> • AUER, J.A. Equine surgery. 3.ed. Philadelphia: Saunders, 2006. 1390p. • BOYD, A., H. & EDDY, R. G. Medicina Bovina: Doenças e Criação de Bovinos. São Paulo: Roca, 2008. 1080p. • HINCHCLIFF, K.W.; GEOR, R.J.; GEOR, A.J. Equine sports medicine and surgery. Elsevier, 2005. 1364p. • REED, S.M.; BALYLY, W.M. Medicina Interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara. 2000. 940p. STASHAK, T. S. Claudicação em equinos segundo Adams. 5^a edição. São Paulo, 2006. 1112p. • MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 315 p. • SPECTOR N. Manual para redação de teses, projetos de pesquisa e artigos científicos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 150p.

		<ul style="list-style-type: none"> • Manual de Vigilância e controle da leishmaniose visceral. Ministério da saúde, Brasília – DF, 2006. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=document&layout=default&alias=1462-manual-vigilancia-e-controle-da-leishmaniose-visceral-2&category_slug=leishmanioses-978&Itemid=965 • LANGONI, H. Leishmanioses. In: MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Roca, 1^a edição, capítulo 9, pg. 1013-1024, 2016. • Centro Estadual de vigilância em saúde (CEVS-RS) (2019). Leishmaniose visceral humana. Situação epidemiológica/dados. https://cevs.rs.gov.br/lvh-situacao-epidemiologica-dados. Rio Grande do Sul. • Leishmaniose visceral no Estado do Rio Grande do Sul. (Lv), LEISHMANIOSE - Nota Técnica conjunta, 2014. Disponível em: http://antigo.ses.rs.gov.br/upload/1408478954_LEISHMANIOSE-Nota-Técnica-conjunta-LV.PDF
Daniela dos Santos Brum		<ul style="list-style-type: none"> • Noções de metodologia científica • Fisiologia e Biotecnologia da Reprodução Animal <ul style="list-style-type: none"> • GONÇALVES, P. B. D. et al. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008. 395p. • CUNNINGHAM, J. G., Tratado de fisiologia veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 710p. • GORDON, I. R. Laboratory production of cattle embryos. 2. ed. Wallingford: CAB International, 2003. 548 p. • HAFEZ, B. Reprodução animal. 7. ed. São Paulo, SP: Manole, 2004. 513p. • MOORE, KEITH L.; PERSAUD, T.V.N. Embriologia Clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 552p. • Knobil and Neill's Physiology of Reproduction. 4th ed. Cambridge, MA: Academic Press, 2015. 2684p. • SENGER, P. L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3rd ed. Redmond, OR: Current Conceptions, 2015. 381p.
Paulo Souza Jr.		<ul style="list-style-type: none"> • Noções de metodologia científica • Anatomia do sistema musculoesquelético dos carnívoros <ul style="list-style-type: none"> • MEDEIROS JB. Redação Científica - Práticas de fichamentos, resumos, resenhas: Prática de Fichamentos, Resumos, Resenhas. Ed. Atlas. 13a. edição. 2019. • GETTY R. Sisson & Grossman: Anatomia dos Animais Domésticos, 5th edn. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 1986 • HERMANSON JW, DE LAHUNTA A, MILLER HE Miller and Evan's Anatomy of the Dog, 5th edn. Elsevier, St. Louis. 2020
Deise Dalazen Castagnara		<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia Científica • Nutrição de Ruminantes • Manejo de pastagens <ul style="list-style-type: none"> • HODGSON, J. 1990. Grazing management: science into practice. Longman Group, U.K.: Longman Scientific and Technical, 203p; • VAN SOEST, P.J., 1994. Nutritional Ecology of the Ruminant, 2nd ed. Cornell University Press, Ithaca, 476 p.
Francielli Weber Santos Cibin		<ul style="list-style-type: none"> • Noções de metodologia científica • Noções de Toxicologia da Reprodução <ul style="list-style-type: none"> • HOOD, R. D. Developmental and reproductive toxicology: a practical approach. 2nd. ed. London: CRC Press, 2006. • SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia Aplicada à Medicina Veterinária. 1^a ed. São Paulo, Editora Manole 2008. • Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.

	<ul style="list-style-type: none"> • Noções da participação do estresse oxidativo nos diferentes aspectos relacionados à reprodução 	<ul style="list-style-type: none"> • Periódicos recomendados: Reproductive Toxicology, Free Radical Biology and Medicine
João Paulo da Exaltação Pascon	<ul style="list-style-type: none"> • Medicina Baseada em evidência; Metodologia científica; Cardiologia Veterinária 	<ul style="list-style-type: none"> • HOOD, R. D. Developmental and reproductive toxicology: a practical approach. 2nd. ed. London: CRC Press, 2006. • SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia Aplicada à Medicina Veterinária. 1^a ed. São Paulo, Editora Manole 2008. • Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. • Periódicos recomendados: Reproductive Toxicology, Free Radical Biology and Medicine
Fernando Silveira Mesquita	<ul style="list-style-type: none"> • Fisiologia e Biotecnologia da Reprodução Animal 	<ul style="list-style-type: none"> • GONÇALVES, P. B. D., FIGUEIREDO, J. R., FIGUEIRÊDO, V. J. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 3^a ed. São Paulo, SP: Roca, 2021.; • PLANT, T.M. & ZELENZNIK, A.J. Knobil and Neill's Physiology of Reproduction. 4th ed. Cambridge, MA: Academic Press, 2015. 2684p.; • SENGER, P. L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3rd ed. Redmond, OR: Current Conceptions, 2015. 381p.; • HYTTTEL, P., SINOWATZ, F., VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 455p.; • ELDER K., DALE B. In vitro Fertilization. 3rd ed. New York, NY: Cambridge University Press, 2011. 277p.; • TOSTI E., BONI R. Oocyte Maturation and Fertilization: A Long History for a Short Event. Danvers MA, USA: Bentham Science Publishers, 2011. 175p.; • CHIAN R.C., QUINN P. Fertility Cryopreservation. New York, NY: Cambridge University Press, 2010. 271p.; • NOAKES, D.E.; PARKINSON, T.J.; ENGLAND, G.C.M. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 9th ed., Editora Saunders, 2009. 950p.; • SCHATTEN, H.; CONSTANTINESCU, G. M. Comparative Reproductive Biology. Hoboken, NJ: Blackwell Publishing, 2007. 402p.; • LODISH H. Biologia Celular e Molecular. 7^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p.; • MCKINNON, A. O.; SQUIRES, E. L.; VAALA, W. E.; VARNER, D. D. Equine Reproduction, 2nd ed., Hoboken, NJ: Blackwell Publishing, 2011. 3056p.; • ALBERTS B., JOHNSON A., LEWIS J., RAFF M., ROBERTS K., WALTER P. Biologia Molecular da Célula. 5^a ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 1727p.; • NELSON D. L. & COX M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7^a ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2018. 1312p.; • LEWIN B. & STONE M. H. Genes IX. 9^a ed. Porto Alegre, RS: Artmed. 2009. 912p.; • SMITH, B.P. Large Animal Internal Medicine. 5 ed. Elsevier, 2015. 1712p.; • YOUNGQUIST, R.S. Current therapy in large animal theriogenology. Elsevier Health Sciences, 2007. 1088p.
Paulo		

<p>Bayard Gonçalves</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fisiologia e Biotecnologia da Reprodução Animal 	<ul style="list-style-type: none"> • GONÇALVES, P. B. D., FIGUEIREDO, J. R., FIGUEIRÉDO, V. J. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 3^a ed. São Paulo, SP: Roca, 2021.; • PLANT, T.M. & ZELENZNIK, A.J. Knobil and Neill's Physiology of Reproduction. 4th ed. Cambridge, MA: Academic Press, 2015. 2684p.; • SENGER, P. L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3rd ed. Redmond, OR: Current Conceptions, 2015. 381p.; • HYTTTEL, P., SINOWATZ, F., VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 455p.; • ELDER K., DALE B. In vitro Fertilization. 3rd ed. New York, NY: Cambridge University Press, 2011. 277p.; • TOSTI E., BONI R. Oocyte Maturation and Fertilization: A Long History for a Short Event. Danvers MA, USA: Bentham Science Publishers, 2011. 175p.; • CHIAN R.C., QUINN P. Fertility Cryopreservation. New York, NY: Cambridge University Press, 2010. 271p.; • NOAKES, D.E.; PARKINSON, T.J.; ENGLAND, G.C.M. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 9th ed., Editora Saunders, 2009. 950p.; • SCHATTEN, H.; CONSTANTINESCU, G. M. Comparative Reproductive Biology. Hoboken, NJ: Blackwell Publishing, 2007. 402p.; • LODISH H. Biologia Celular e Molecular. 7^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p.; • MCKINNON, A. O.; SQUIRES, E. L.; VAALA, W. E.; VARNER, D. D. Equine Reproduction, 2nd ed., Hoboken, NJ: Blackwell Publishing, 2011. 3056p.; • ALBERTS B., JOHNSON A., LEWIS J., RAFF M., ROBERTS K., WALTER P. Biologia Molecular da Célula. 5^a ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 1727p.; • NELSON D. L. & COX M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7^a ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2018. 1312p.; • LEWIN B. & STONE M. H. Genes IX. 9^a ed. Porto Alegre, RS: Artmed. 2009. 912p.; • SMITH, B.P. Large Animal Internal Medicine. 5 ed. Elsevier, 2015. 1712p.; • YOUNGQUIST, R.S. Current therapy in large animal theriogenology. Elsevier Health Sciences, 2007. 1088p.
<p>Ricardo Pozzobon</p> <ul style="list-style-type: none"> • Noções de metodologia científica • Noções de Farmacologia e Terapêutica Animal • Ortopedia de Equinos • Medicina Interna de Grandes Animais 	<ul style="list-style-type: none"> • ADAMS, H. R. Farmacologia e terapêutica em veterinária. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 1034 p. • McILWRAITH, W.; FRISBIE, D. D.; KAWCAK, C. E.; van WEEREN, R. Joint Disease in the Horse, 2 ed. Elsevier, 2015. 424 p. • MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 315 p. • SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p. • STASHAK , Ted S. : Claudicação de Equinos Segundo Adams : 5 ed. São Paulo: Roca, 2006. 1112p. • SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARD, M. M.. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 5 ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 862 p. • Periódicos: Equine Veterinary Journal, Equine Veterinary Education, Journal of Equine Veterinary Science.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM AVALIAÇÃO ORAL

Critérios de avaliação de desempenho em avaliação oral

Item	Pontos
Capacidade de comunicação e expressão.	2,0
Conhecimentos gerais (mestrado acadêmico, pesquisa científica).	1,5
Conhecimentos específicos na área da inscrição.	3,0
Capacidade de reflexão sobre a sua trajetória de formação	1,5
Capacidade de reflexão sobre as expectativas de contribuição do curso pretendido na formação e atuação profissional futura.	1,0
Projetos ou propostas na área de conhecimento.	1,0



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 01/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852521** e o código CRC **2B139A90**.

Referência: Processo nº 23100.012226/2022-44

SEI nº 0852521